

Ofício nº 73/2026 – G.P.

Procs. CM nº 4798/2025

Santo André, 16 de abril de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Gilvan Ferreira de Souza Júnior
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: **Cópia da Lei nº 10.943, de 2026, promulgada por este Legislativo.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópias da lei abaixo enumerada, promulgada por esta Casa Legislativa e publicada no jornal Diário do Grande ABC:

AUT. Nº	LEI Nº	EMENTA
2/2026	10.943/2026	Dispõe sobre a afixação, em local visível, do nome e da fotografia do Prefeito Municipal nas dependências da administração pública direta e indireta do Poder Executivo, com finalidade exclusivamente informativa, e dá outras providências.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

IGS/

